

# Da relação entre a tutela provisória e o cumprimento de sentença

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo  
Especialização em Direito Processual Civil



São Bernardo do Campo, SP, 12 de março de 2019

**Cassio Scarpinella Bueno**

[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)

[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)

# Visão estrutural do CPC 2015

- Comparação com o CPC 1973
  - Livros I a V  
    - Livro II: **Processo de Execução**
    - Livro III: **Processo Cautelar**
  - Partes Geral, Especial e Livro Complementar
- Parte Geral
  - **Livro I:** Normas processuais civis
  - **Livro II:** Função jurisdicional
  - **Livro III:** Sujeitos do processo
  - **Livro IV:** Atos processuais
  - **Livro V: Tutela provisória**
  - **Livro VI:** Formação, suspensão e extinção do processo.

# Visão estrutural do CPC 2015 (cont.)

- Parte Especial
  - **Livro I:** processo de conhecimento e do cumprimento de sentença
    - ✓ Título I: procedimento comum
    - ✓ **Título II: cumprimento da sentença**
    - ✓ Título III: procedimentos especiais
  - **Livro II: processo de execução (título extrajudicial)**
  - **Livro III:** processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais
    - ✓ Título I: ordem dos processos nos Tribunais e processos de competência originária
    - ✓ Título II: recursos
- Livro Complementar

# O desafio

- CPC de 2015 e o chamado “processo *sincrético*”
  - Tutela jurisdicional como “eixo metodológico”
- Tutela antecipada + processo cautelar
  - Fundamentos: urgência x evidência (294 *caput*)
  - Tipos (294 parágrafo único)
    - ✓ Momento: antecedente x incidental
    - ✓ Satisfatividade: cautelar x antecipada
- Mais que elementos de **concessão**. Como **efetivar**?
  - O papel do art. 4º
- Referenciais: arts. 297, 519 e art. 527. O art. 520
- Mais que elementos de **concessão**. Como **efetivar**?
  - O art. 273 § 3º do CPC de 1973
- Cumprimento provisório de *decisão* = **efetivação**

# Propostas de solução

- Referencial do art. 520: satisfação mediante caução
  - Art. 300 § 1º (para **concessão**). Em rigor, para **efetivação**
- Hipóteses de dispensa de caução (521)
  - Crédito alimentar “independentemente de sua origem”
  - Credor em situação de necessidade
  - Pender o agravo do art. 1.042 (RE e REsp não repetitivo)
  - Decisão consoante a *indexadores jurisprudenciais*
- Efetivação consoante a modalidade obrigacional
  - Art. 520 § 5º

# Propostas de solução (cont.)

- Possibilidade de flexibilização quando TP fundamentada em urgência
  - Situações para além do art. 139 IV
- Possibilidade de flexibilização quando TP relacionada a alimentos
  - Que tipos de alimentos (?)
- Quando se tratar de Poder Público
  - Observância do modelo constitucional: consequências e possibilidades
- Aplicação de conceitos vagos (“no que couber”) e motivação judicial (art. 489 § 1º II)

# Propostas de solução (cont.)

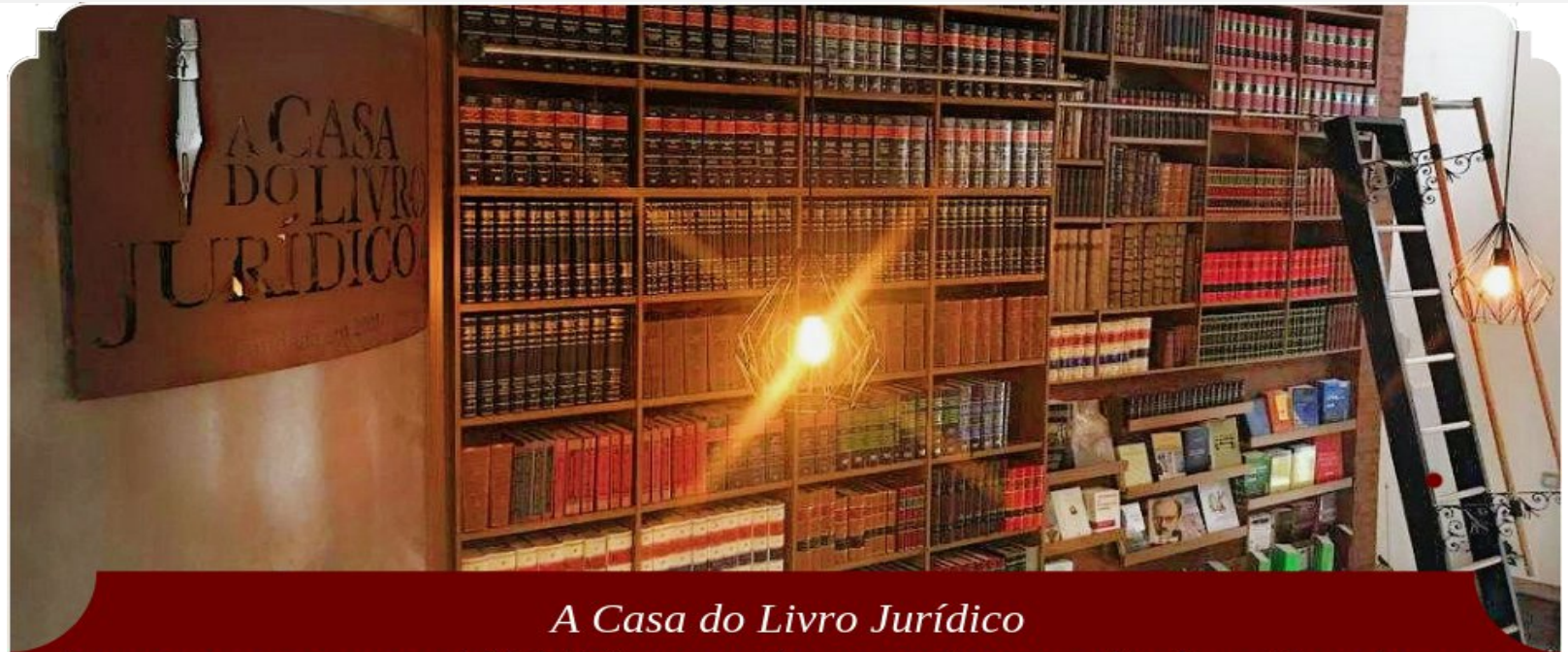
- Cumprimento provisório *ope legis* x Cumprimento provisório *ope judicis*
  - Efeito suspensivo dos recursos (995 par ún)
  - Em especial o recurso de apelação (1012)
  - Dinâmica e relações com a Tutela Provisória (1012 § 1º V)
- Sistema de controle
  - Recursal : art. 1.015 parágrafo único (AI)
  - Pedido de suspensão
- Responsabilidade *objetiva* no mesmo processo

# Muito obrigado !!!!



[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)  
[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)

# Um convite ...



*A Casa do Livro Jurídico  
tem o prazer em convidá-lo(a) para o lançamento e sessão de autógrafos com  
o autor da obra "Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, Volumes 2  
e 3", Professor Cassio Scarpinella Bueno*



**Data:** 20 de Março de 2019  
**Horário:** A partir das 18hs  
**Local:** A Casa do Livro Jurídico  
Largo São Francisco, 175

**Pré venda** disponível em nosso site  
[www.acasadolivrojuridico.com.br](http://www.acasadolivrojuridico.com.br)